



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 9, de 24 de fevereiro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

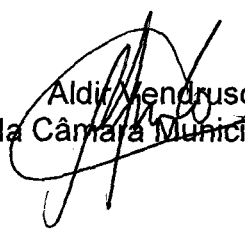
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitações**, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco:

Márcia Regina Zanoelo
Sueli Rosa Dartora - (Presidenta)
Volmir Sabbi

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subsequente.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.


Aldir Mendruscolo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX

EDIÇÃO 3475

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Portaria n° 9, de 24 de fevereiro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução n° 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitações**, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco: Márcia Regina Zanoelo, Sueli Rosa Dartora - (Presidenta) e Volmir Sabbi.

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subsequente.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.
Aldir Vendruscolo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.